



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

~~EMENDA Nº 1 (ADITIVA)~~

EMENDA Nº 02 (ADITIVA)

CORREÇÃO EFETUADA. Dinalva 12/07/19

(Do Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 656, DE 2019, que dispõe sobre a
recategorização de parques.

Acrescente - se o art. 16, renumerando-se o seguinte, ao Projeto de Lei nº
656, de 2019.

Art. 16. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Sala das Comissões, em ...

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar claro que as alterações nas
diferentes leis que criaram os parques se dão apenas nas recategorizações dos
mesmos. O Projeto de Lei em análise não revoga e nem altera as poligonais de
nenhuma das áreas citadas.

Deputado REGINALDO SARDINHA

Relator

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 656 / 19
Folha nº 109 8

digitali
lucioni